



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 1/2021/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I (CTPM-I) para o **ano letivo de 2022**.

1.2. O CTPM-I é órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. Imigrantes, n.º 4884, Setor Industrial.

1.3. A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM-I. A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da [LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#), que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:

2.1.1. 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;

2.1.2. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;

2.1.3. Ensino Médio: 30 (trinta) alunos.

2.2. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo à dispositivos legais;

3 – DAS VAGAS

3.1. São oferecidas **100 (cem) vagas para o 1º Ano** do Ensino Fundamental, sendo 50 (cinquenta) para o turno matutino e 50 (cinquenta) para o turno vespertino.

3.1.1. Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis;

3.2. Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis.

3.3. O número de vagas para os demais anos escolares, será divulgado no **Anexo I** deste Edital.

4 – CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A Secretaria Escolar da unidade do CTPM-I, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2021, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e reprovados, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2022;

4.2. A renovação de matrícula dos alunos que já estudam no CTPM I se dará conforme calendário próprio, desde que aprovados no CTPM ao final do ano letivo de 2021, mediante comparecimento do responsável à Secretaria e que atenda as exigências previstas de acordo com os parâmetros internos estabelecidos;

4.3. A renovação de matrícula para os alunos reprovados no CTPM fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua reprovação, exceto os casos de segunda reprovação no mesmo ano ou em caso de classificação do comportamento do aluno em padrão disciplinar insuficiente, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Alunos e Direção Pedagógica escolar;

5 – DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

5.1. O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

5.2. Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita;

5.3. Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação e com base na **Portaria Nº 1.035, De 5 De Outubro De 2018**, do Ministério da Educação;

5.3.1. Se candidato à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental I, ter nascido até o dia 31 de março de 2016, inclusive;

5.3.2. Se candidato à vaga no 2º ano do Ensino Fundamental I, ter nascido até o dia 31 de março de 2015;

5.3.3. Se candidato à vaga no 3º ano do Ensino Fundamental I, ter nascido até o dia 31 de março de 2014;

5.3.4. Se candidato à vaga no 4º ano do Ensino Fundamental I, ter nascido até o dia 31 de março de 2013;

5.3.5. Se candidato à vaga no 5º ano do Ensino Fundamental I, ter nascido até o dia 31 de março de 2012;

5.3.6. Se candidato à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental II, ter nascido até o dia 31 de março de 2011;

5.3.7. Se candidato à vaga no 7º ano do Ensino Fundamental II, ter nascido até o dia 31 de março de 2010;

5.3.8. Se candidato à vaga no 8º ano do Ensino Fundamental II, ter nascido até o dia 31 de março de 2009;

5.3.9. Se candidato à vaga no 9º ano do Ensino Fundamental II, ter nascido até o dia 31 de março de 2008;

5.3.10. Se candidato à vaga no 1º ano do Ensino Médio, ter nascido até o dia 31 de março de 2007;

5.3.11. Se candidato à vaga no 2º ano do Ensino Médio, ter nascido até o dia 31 de março de 2006;

5.3.12. Se candidato à vaga no 3º ano do Ensino Médio, ter nascido até o dia 31 de março de 2006;

5.4. Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente (candidatos do 6º do fundamental ao 3º ano do ensino médio).

5.5. A inscrição será realizada exclusivamente de modo eletrônico, através do site www.ctpm.pm.ro.gov.br, a partir das **00h00min do dia 15 de novembro de 2021 (segunda-feira) até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2021 (sexta-feira)**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme Calendário do Concurso de Admissão (**Anexo II**).

5.7. O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição mediante procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a conferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

5.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

5.9. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

5.10. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital e disponíveis na página do CTPM-I, no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br.

5.11. O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar.

5.12. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.13. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.14. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

5.15. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis.

5.16. O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis.

5.17. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mau, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi-repetentes.

5.18. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

5.19. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do **Item 5.16 e 5.17** será excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua rematrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.19. Serão abertas inscrições para todos os anos escolares que oferecerem vagas no CTPM-I. Os candidatos aprovados e não convocados, permanecerão no banco de reservas, até a data de 31 de dezembro de 2022, ou até a publicação de Novo Edital de Processo Seletivo para o ano letivo de 2023;

5.21. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

5.22. O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.23. Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no **Item 5.5**, os seguintes procedimentos:

5.23.1. Preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar.

5.24. A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no site www.ctpm.pm.ro.gov.br, até o dia **19 de novembro de 2021**.

6 – ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no dia da prova do Exame Intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **01 de dezembro de 2021** à Comissão do Processo Seletivo e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico original e fotocópia, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no ato da solicitação.

6.2. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comissão do Processo Seletivo, são necessidades passíveis de atendimento especial:

6.2.1. Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

6.2.2. Doenças infecto-contagiosas (sala individual);

6.2.3. Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

6.2.4. Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14,16 ou 18); ou

6.2.5. Outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2.6. O **tempo adicional** para realização da prova fica limitado a **20% (vinte por cento)** do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato.

7 – DO SORTEIO

7.1. O sorteio de vagas para o CTPM-I ocorrerá de maneira centralizada em Porto Velho, no Auditório do CTPM-I, situado na Av. Imigrantes, Nº 4884, Setor Industrial – Porto Velho/ RO;

7.2. Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital do **Ensino Fundamental I**, serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no dia **29 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 09h00min**, no Auditório do CTPM-I.

7.2.1. O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

7.2.2. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

7.2.2.1 Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

7.2.2.2 Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

7.2.2.3 Conferir os números sorteados;

7.2.2.4 Assinar a Ata de realização do Sorteio Público;

7.3 Além das vagas estabelecidas, será sorteado o equivalente a 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, que permanecerão em **LISTA DE ESPERA** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

7.3.1 Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.4. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

7.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e publicado no site www.ctpm.pm.ro.gov.br, no **29 de novembro de 2021**.

7.6. Não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições.

7.7. A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera;

7.8 A relação dos candidatos sorteados e Lista de Espera será divulgada em ordem crescente do sorteio no site www.ctpm.pm.ro.gov.br e posteriormente para efeito de Convocação para a Matrícula a Lista será Reorganizada por Ordem Alfabética dentro da composição de turmas;

8 – DO EXAME INTELECTUAL

8.1. Os candidatos as vagas **do 6º Ano do Ensino Fundamental até o 3º Ano do Ensino Médio**, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL**, a ser realizado nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar no **dia 05.12.2021 (Domingo)** e havendo necessidade, caso ultrapasse a capacidade máxima de alunos, o exame intelectual poderá ser realizado em dois turnos. Obedecendo os critérios de publicação posterior que regule a aplicação da prova.

8.1.1 O Exame Intelectual constará de provas escritas, com duração máxima de 4 (quatro) horas, na data e horário previstos no Calendário do Concurso de Admissão.

8.1.2 O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas nos cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. **Para preencher os cartões-respostas ou folhas de respostas**, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta azul ou preta**. O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

8.1.3 Em hipótese alguma haverá substituição dos cartões respostas e/ou folhas de respostas por erro do candidato.

8.1.4 Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

8.1.6 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

8.1.7 Em caso de algum candidato identificar o Cartão de Respostas fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

8.1.8 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos 1 (uma) hora antes do início da prova, adequadamente trajado, munido do seu Comprovante de Inscrição, de seu documento oficial de identidade com foto recente (**Cédula Oficial de Identidade ou Passaporte**), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do Exame Intelectual, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

8.1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital.

8.1.10 O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial de Rondônia.

PARA OS 6º, 7º, 8º e 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO

Provas	Tipo de Avaliação	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	07h00min	08h00min	08h10min	12h10min	05 de Dezembro de 2021
Matemática	10 Questões Objetivas					

9 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

9.1.1 Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito, etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

9.2 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

9.2.1 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

9.2.2 Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de **45 (quarenta e cinco) minutos**, não podendo levar consigo o caderno de questões objetivas;

9.2.3 O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso;

9.2.4 Caso o candidato recuse-se a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

9.2.5 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

9.2.6 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

9.2.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

9.2.8 O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **faltando 01 (uma) hora** do horário previsto para o término da prova;

9.2.9 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no Item acima;

9.2.10 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

9.2.11 Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

9.2.12 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.3 Para realizar o Exame Intelectual, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** um **documento oficial** com **foto recente**.

9.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **item 9.3** deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado ELIMINADO.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 15 dias antes.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando. Para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.10 Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, agenda eletrônica, aparelho mp3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

9.10.1 Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Estes serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

9.10.2 A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

9.10.3 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

9.11 O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado ELIMINADO.

9.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

9.12.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

9.12.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

9.12.3 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos;

9.12.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

9.12.5 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

9.12.6 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

9.12.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.12.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de texto definitivo;

9.12.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas e/ou a folha de texto definitivo;

9.12.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.12.11 Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

9.12.12 Não permitir a coleta de sua assinatura;

9.12.13 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

9.12.14 No dia de realização das provas, considerando que haverá candidatos que estejam realizando provas de concurso público pela primeira vez, os fiscais em sala de aula, poderão repassar todas as instruções contidas neste edital no que se refere ao processo de aplicação das provas.

9.13 Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no **Subitem 8.1.8**.

9.14 No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas serão as seguintes:

10.1.2 **Matemática** – composta por 10 (dez) questões objetivas (itens de múltipla escolha), valendo 1,0 (um) ponto cada.

10.1.3 **Língua Portuguesa** – composta por 10 (dez) questões objetivas (itens de múltipla escolha), valendo 1,0 (um) ponto cada.

10.1.4 Preencher incorretamente, no cartão definitiva o seu número de inscrição, nome e assinatura ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;

10.1.5 Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas.

11 – DA PROVA OBJETIVA

11.2 O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do concurso se for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

11.2.1 Tenha obtido grau 0,0 (zero) em uma das provas.

11.2.2 Fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou nas folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos.

11.2.3 Deixar de entregar os cartões e/ou nas folhas de respostas ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização.

11.2.4 Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

11.2.5 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de Marcação.

11.2.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

11.2.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

11.2.8 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

11.2.8 Em hipótese alguma haverá substituição de folhas de resposta por motivo de erro, na montagem, impressão e ou elaboração da prova. Devendo o candidato comunicar imediatamente o fiscal de aplicação da prova e apresentar recurso à Comissão do Processo Seletivo.

11.2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

11.2.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica desta.

11.2.11 O candidato é responsável pela *conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida*.

11.2.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

11.2.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

11.2.14 O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia da folha de resposta, que ficará arquivada por um prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data da Divulgação da Relação Definitiva dos Aprovados.

11.3 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita Objetiva.

11.4 As provas do Exame Intelectual serão arquivadas por **90 (noventa) dias**, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

12 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1 O gabarito oficial será divulgado no dia **06 de dezembro de 2021 (segunda-feira)**, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (www.ctpm.pm.ro.gov.br);

12.2 O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **15 de dezembro de 2021**.

12.3 Após o período de interposição de recursos será **de 16 à 20 de dezembro de 2021**.

12.3 Após o período de interposição os recursos serão julgados e divulgado o gabarito definitivo das Provas de Conhecimento de Matemática e da Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa **no período de 22 de dezembro de 2021**.

12.4 O Resultado com Classificação **DEFINITIVA do Exame Intelectual** será divulgado no dia **27 de dezembro de 2021 (segunda-feira)**.

13 – DOS RECURSOS

13.2. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de recurso junto a Comissão de Seleção.

13.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CTPM-I (**Anexos III**), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

13.4 Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

13.4.1 Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

13.4.2 Divergentes do modelo previsto neste Edital;

13.4.3 Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

13.5. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;

13.6 Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorridas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

13.7. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 O resultado Preliminar do Exame Intelectual com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I(www.ctpm.pm.ro.gov.br), **no dia 15 de dezembro de 2021**.

14.1.1 O Resultado Final do Exame Intelectual classificação dos candidatos, por número de inscrição e por ordem de classificação, será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I(www.ctpm.pm.ro.gov.br), **no dia 27 de dezembro de 2021**.

14.2 As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

14.3 Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

14.3.1 Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

14.3.2 Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

14.3.3 Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

15 – DA MATRÍCULA

15.1. Nas datas previstas nos cronogramas constantes dos **Anexo II**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

15.1.1 Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

15.2 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público ou de classificação no Exame Intelectual, conforme calendário estabelecido no Anexo II do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I(www.ctpm.pm.ro.gov.br).

15.2.1 O preenchimento das vagas ofertadas atenderão ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar.

15.2.2 Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

15.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

15.3.1 Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo II**.

15.3.2 Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida, do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas ou de vagas remanescentes oriundas de transferências.

15.4 O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

15.5 Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo II**.

15.6 No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

15.6.1 Original e fotocópia da certidão de nascimento;

15.6.2 Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;

15.6.3 Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

15.6.4 Se candidato à vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

15.6.5 Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

15.6.6 Original e fotocópia de comprovante de residência;

15.6.7 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com uniforme de gala do CTPM-I;

15.6.8 Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar. Obrigatório apenas para os candidatos às vagas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio;

15.6.9 Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

15.6.10 Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-I.

15.6.11 Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

15.7 Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.

15.8 Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **30 de março de 2022**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

15.9 O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

15.11 Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2022, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

15.11.1 Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

15.11.2 Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

15.11.3 Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

15.11.4 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I.

15.11.5 A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

15.11.6 O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

15.11.7 Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

15.12 A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM - I possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

15.13. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independente de cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

15.14. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

16.1.1 É de exclusiva responsabilidade do responsável legal de candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

16.2 O CTPM-I não se responsabilizará após o término das provas pelos Candidatos, sendo de total obrigação de seus responsáveis legais.

16.3 O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2022 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o até a data de 31 de dezembro de 2022 ou com a publicação de Novo Edital de Processo Seletivo para o ano letivo de 2023;

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

16.5 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho, RO, 08 de novembro de 2021.

LUIZ GILSON SILVA – CAP QOPM

Diretor-Geral do CTPM-I

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2022

SÉRIE	VAGAS PARA DEPENDENTES DE MILITARES	VAGAS PARA DEPENDENTES DE CIVIS	QTD TOTAL DE VAGAS
1º ANO EF	70	30	100
2º ANO EF	16	7	23
3º ANO EF	04	02	06
4º ANO EF	CR	CR	CR
5º ANO EF	CR	CR	CR
6º ANO EF	27	12	39

7º ANO EF	21	09	30
8º ANO EF	02	01	03
9º ANO EF	03	02	05
1º ANO EM	11	05	16
2º ANO EM	21	09	30
3º ANO EM	12	05	17

ANEXO II

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (SORTEIO PÚBLICO)

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br	De 08 à 12 de Novembro de 2021	00h00min do dia 08/12/21 às 23h59min do dia 12/11/21
Resultado da Homologação das inscrições	19 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
SORTEIO PÚBLICO (SP) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental	29 de novembro de 2021	A partir das 9h, No auditório do CTPM I
Publicação da Ata do Sorteio	29 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula (Via SP)	30 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos/ 1ª Convocação (via SP)	01 à 03 de dezembro de 2021	De 8h às 17h, Na Secretaria do CTPM I
2ª convocação à matrícula (Via SP)	06 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos/ 2ª Convocação (via SP)	07 à 09 de dezembro de 2021	De 8h às 17h, Na Secretaria do CTPM I
3ª convocação à matrícula (Via SP)	10 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos/ 3ª Convocação (via SP)	13 à 15 de dezembro de 2021	De 8h às 17h, Na Secretaria do CTPM

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

(EXAME INTELECTUAL)

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br	De 15 à 19 de Novembro de 2021	00h00min do dia 15/12/21 às 23h59min do dia 19/11/21.
Resultado da Homologação das inscrições	24 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA (E.I)	30 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
EXAME INTELECTUAL (E.I) 6º, 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental	05 de dezembro de 2021	8h às 12:10h, No CTPM I
EXAME INTELECTUAL (E.I) 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio	05 de dezembro de 2021	8h às 12:10h, No CTPM I
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	06 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME INTELECTUAL (E.I)	15 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
Pedido de Interposição de Recursos contra o Gabarito ou Correção de Provas DO EXAME INTELECTUAL (E.I)	16 e 19 de dezembro de 2021	De 8 às 17h, no CTPM I (Comissão do Concurso)
RESULTADO DOS RECURSOS (E.I)	22 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
GABARITO DEFINITIVO (E.I)	22 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
RESULTADO FINAL DO EXAME INTELECTUAL (E.I)	27 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
DIVULGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR	02 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula (Via E.I)	05 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos/ 1ª Convocação (via E.I)	06,07 e 10 de janeiro de 2022	De 08h às 17h, na Secretaria do CTPM I
2ª convocação à matrícula (Via E.I)	11 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos/ 2ª Convocação (via E.I)	12 à 14 de janeiro de 2022	De 08h às 17h, na Secretaria do CTPM I
3ª convocação à matrícula (Via E.I)	17 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos/ 3ª Convocação (via E.I)	18 à 20 de janeiro de 2022	De 08h às 17h, na Secretaria do CTPM I

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME INTELECTUAL

6º ANO:

LÍNGUA PORTUGUESA

· Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: narrativas, quadrinhos, lendas, fábulas, cartas, contos, bilhetes poemas.

· Tipos de Frase.

· Substantivos (conceito, identificação e classificação).

· Adjetivos (conceito, identificação e classificação).

· Advérbios (conceito, identificação e classificação).

· Pronomes (conceito, identificação e classificação).

- Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação).
- Numeral (conceito, identificação e classificação).
- Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo.
- Divisão silábica.
- Classificação de palavras quanto a sílaba tônica.
- Regras básicas de acentuação gráfica.
- Pontuação.

MATEMÁTICA

- Sistema de numeração decimal.
- Figuras e formas.
- Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Estatística.
- Frações.
- Porcentagem.
- Números decimais.
- Grandezas e medidas: volume, capacidade.

7º ANO:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: narrativas, quadrinhos, tiras, lendas, fábulas, cartas, contos, diálogos, notícias, poemas, reportagens.
- Tipos de frase.
- Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo.
- Classificação de palavras quanto à sílaba tônica.
- Substantivos (conceito, identificação e classificação).
- Artigos (conceito, identificação e classificação).
- Adjetivos (conceito, identificação e classificação).
- Pronomes (conceito, identificação e classificação).
- Verbos (conceito, identificação e classificação).
- Numerais (conceito, identificação e classificação).
- Ortografia.
- Pontuação.
- Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

- Sistema de numeração.
- Sistema binário.
- Figuras e formas.
- Geometria.
- Figuras planas.
- Ângulos.
- Medida de segmento.
- Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

- Potência e raiz quadrada.
- Múltiplos e divisores.
- Mínimo múltiplo comum.
- Máximo divisor comum.
- Frações.
- Números decimais.
- Porcentagem.
- Medidas de comprimento.
- Áreas.
- Volume e capacidade.
- Massa e peso.

8º ANO:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: narrativas, quadrinhos, tiras, fábulas, cartas, contos, diálogos, notícias, poemas, reportagens, texto opinativo, texto instrucional, bilhete, convite.
- Tipos de frase.
- Classes gramaticais.
- Sujeito, tipos de Sujeito.
- Predicado (tipos) e seu núcleo.
- Transitividade verbal.
- Características e função do verbo de ligação.
- Conceito e regras de concordância verbal.
- Pontuação.
- Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

- Números Inteiros: adição, subtração, multiplicação, divisão, potência e raiz quadrada.
- Grandezas diretamente proporcionais.
- Grandezas inversamente proporcionais.
- Razão.
- Porcentagem.
- Estatística.
- Média.
- Áreas e volumes.
- Medida de massa.
- Equações.
- Juros simples.
- Ângulos.

9º ANO:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: narrativas, crônicas, quadrinhos, tiras, fábulas, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, reportagens, texto opinativo.

- Classes gramaticais.
- Conceituação de frase, oração e período.
- Acentuação gráfica.
- Noção de sujeito, predicado e suas classificações.
- Transitividade verbal e complementos verbais.
- Verbo de ligação.
- Adjunto adverbial.
- Conceito de aposto e vocativo.

MATEMÁTICA

- Números inteiros.
- Números racionais.
- Potenciação e raiz.
- Expressões algébricas.
- Polinômios.
- Produtos notáveis.
- Frações algébricas.
- Estatística.
- Média aritmética.
- Média ponderada.
- Ângulos.
- Triângulos.
- Quadrilátero.
- Circunferência.

1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: textos descritivos, narrativos, crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, textos argumentativos, reportagens, texto opinativo.
- Colocação pronominal.
- Conceito e regras de regência verbal.
- Regras de uso da crase.
- Conceituação de frase, oração e período.
- Período simples e período composto.
- Orações coordenadas.
- Orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial.
- Correlação verbal.
- Emprego dos tempos simples do modo indicativo: presente, pretérito (perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito), futuro (do presente ao pretérito).
- Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo: presente, pretérito imperfeito e futuro.
- Emprego do infinitivo pessoal e impessoal.
- Emprego do gerúndio e participípio.

MATEMÁTICA

- Conjuntos Numéricos: inteiros, racionais e reais-operações e propriedades.
- Múltiplos e divisores de um número natural.

- Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
- Proporcionalidade.
- Porcentagem.
- Cálculo Algébrico.
- Equações e Sistema de Equações Polinomial do 1º grau.
- Equações Polinomiais do 2º grau.
- Equações e Problemas cuja resolução envolva a manipulação de equações de 1º e 2º graus.
- Unidades de medidas de tempo, comprimento, massa e área.
- Ângulos.
- Formas geométricas planas e suas propriedades.
- Perímetro e Área de figuras Planas.
- Análise de gráficos e tabelas.
- Média Aritmética (simples e ponderada).
- Processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

2º ANO DO ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: textos descritivos, narrativos, crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, textos de opinião, reportagens, charges.
- Conotação e denotação.
- Figura de linguagem.
- Ortografia.
- Cognatos, Homônimos e Parônimos.
- Sinônimos e Antônimos.
- Processo de formação de palavras.
- Acentuação Gráfica.
- Encontros vocálicos.
- Encontro Consonantal e Dígrafo.
- Pontuação.
- Funções da linguagem.
- Morfologia.

MATEMÁTICA

- Cálculo Algébrico.
- Equações e Sistema de Equações Polinomiais do 1º grau.
- Equação Polinomial do 2º grau.
- Equações e problemas cuja resolução envolva a manipulação de equações de 1º e 2º graus.
- Conjuntos: representação, operações, situações problemas.
- Conjuntos Numéricos: inteiros, racionais, irracionais e reais, intervalos e operações com intervalos.
- Noção de funções: definição, domínio, imagem e contradomínio, leitura de gráficos, função composta e inversa.
- Função polinomial do 1º grau: definição, função crescente ou decrescente, zeros da função, gráficos, estudos dos sinais e situações-problemas.
- Função polinomial do 2º grau: definição, gráfico, zeros da função, interpretação gráfica dos zeros da função, vértices da parábola, estudos dos sinais e situações problemas.
- Função exponencial: definição, gráficos e equações.
- Logaritmos: definição, gráficos e propriedades.

- Progressão Aritmética: definição, representação, termos geral, soma de termos de uma Progressão Aritmética Finita e situações problemas.
- Progressão Geométrica: definição, representação, termo geral, interpolação geométrica, soma de n termos de uma progressão Geométrica Finita e situações problemas.

3º ANO DO ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, textos argumentativos, reportagens, charges.
- Acentuação gráfica.
- Substantivo (conceito, identificação e classificação).
- Adjetivo (conceito, identificação e classificação).
- Pronomes (conceito, identificação e classificação).
- Conjunções (conceito, identificação e classificação).
- Verbos (conceito, identificação, tempo, modo, conjugação).
- Interjeições (conceito, identificação e classificação).
- Numerais (conceito, identificação e classificação).
- Advérbios (conceito, identificação e classificação).
- Artigos (conceito, identificação e classificação).
- Colocação Pronominal.
- Pontuação.
- Sujeito/predicado.
- Complementos verbais e nominais.
- Uso do eu e do mim.

MATEMÁTICA

- Cálculo Algébrico.
- Equações e Sistema de Equações Polinomiais do 1º grau.
- Equação Polinomial do 2º grau.
- Equações e Problemas cuja resolução envolva a manipulação de equações de 1º e 2º graus.
- Trigonometria no Triângulo Retângulo.
- Trigonometria: comprimento e unidades de medidas (graus e radianos) de arcos, arcos congruos, redução ao primeiro quadrante, equações envolvendo seno, cosseno e tangente.
- Matrizes: definição, representação, tipos de matrizes, operações entre matrizes, matriz inversa, determinante de matrizes de 2º e 3º ordem.
- Sistemas lineares: expressão matricial de um sistema de equações lineares, classificação.
- Regra de Cramer.
- Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjo simples, permutação simples, combinação simples e situações – problemas.
- Prismas: áreas, volume e situações-problemas.
- Cilindro: áreas, volume e situações-problemas.
- Pirâmide: áreas, volume e situações-problemas.
- Cone; áreas, volume e situações-problemas.
- Estatística: média, moda e mediana, leitura de tabelas e gráficos e situações problemas.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Orientações para interposição do recurso: Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR DO RECURSO:

NOME COMPLETO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

TEL.: _____

IDENTIFICAÇÃO DA QUESTÃO:

SÉRIE: _____

DISCIPLINA: _____

Nº DA QUESTÃO: _____

JUSTIFICATIVA:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Se você necessita de atendimento especial para o dia de realização das provas, assinala o(s) tipo(s) de necessidade(s) e envie ou entregue, pessoalmente ou por terceiro, este formulário e o laudo médico, conforme descrito no *subitem 8.1 do edital* de abertura do concurso público e no comprovante de inscrição.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DE TEL: _____

NECESSIDADES FÍSICAS maca

- apoio para perna
- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras se paradas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de escrever)
- das provas objetivas (dificuldade/impossibilidade de escrever)

AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- dislexia
- tetraplegia

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova em braille e ledor
- prova ampliada (fonte entre 14 e 16)
- prova superampliada (fonte 28)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- leitura labial

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 1/CTPMI/2021. Comprometo-me a entregar, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital, estando ciente de que, se faltar com a verdade, estarei automaticamente eliminado do certame.

ASSINATURA DO PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gilson Silva, Capitã(o)**, em 08/11/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021717121** e o código CRC **11DB7FD3**.